

CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR e aplicar as sanções previstas na Ata e no processo licitatório, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO**.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, assegurado prazo de 05 (cinco) dias, para ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino - MT, 11 de Novembro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 13/11/2019, onde se sagrou vencedora da licitação a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.515.116/0001-24, com o valor de R\$ 1.899.074,69 (Um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 13 de Novembro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação supra, para às 13:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. Fez-se necessário a prorrogação em virtude do Decreto Municipal nº 210/2019**. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 13 de Novembro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº19785925 SSP/MT e CPF N.º 039161511-42 como Fiscal do Contrato nº **64/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Evento Comemorativo para o Dia

das Crianças nos Dias 10/10 e 11/10/2019, no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 12 novembro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação supra, para às 13:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. Fez-se necessário a prorrogação em virtude do Decreto Municipal nº 210/2019**. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 13 de Novembro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre criação de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Diamantino – MT, inserindo-o na Resolução nº 070/2019, o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, com vaga a ser preenchida conforme a necessidade da Administração.

CARGO	VAGA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ REQUISITOS
GERENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/s	CC-I	Nível superior completo em Administração ou Ciências Contábeis + 04 anos de experiência em Administração Pública

Art. 2º - O cargo descrito acima é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com outro cargo ou função pública.

Art. 3º - São atribuições do cargo:

Assessorar nos processos de desenvolvimento e apoio em tarefas operacionais da área dos sistemas administrativos, financeiros e recursos humanos; assessora a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente; como o registro fornecedores para consultas e cotações de produtos e emitir ordens de produção, pedidos de compras; no controle das contas a pagar e receber, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras, atua nos recursos humanos, administrando o controle de pessoal, plano de cargos e salários

os; avaliação de desempenho; gerencia o monitoramento de produtividade, treinamento, as capacitações e os benefícios aos quais terão direito, ligada à observação e cumprimento das leis trabalhistas nos processos de aposentadoria, contratação, renovação de contratos e desligamentos, salários, comissões, empréstimos, férias e licenças entre outros, gerencia as transmissões dos arquivos RAIS, SEFIP/GFIP, DIRF, dentre outros, desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 12 de Novembro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 354/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 354/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2014 a 06/01/2019**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **OSMAR LOPES DOS SANTOS**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **06/11/2019 a 05/12/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Gerson Januario de Amorim

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 355/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 355/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A JOELMA RODRIGUES JACARANDÁ ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, no período aquisitivo de **13/03/2008 a 13/03/2013**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a **JOELMA RODRIGUES JACARANDÁ ROSA**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **22/10/2019 a 20/12/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Gerson Januario de Amorim

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 362/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 362/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LAUDICÉIA GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou no Gabinete do Prefeito, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **18/01/2016 a 18/01/2017**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **LAUDICÉIA GOMES DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/11/2019 a 20/12/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Gerson Januário de Amorim

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 356/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 356/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E